



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 05, de 28 de março de 1972.

Concede ao Vereador JOÃO MARIA BARROS 45
(quarenta e cinco) dias de licença para
tratar de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador JOÃO MARIA BARROS 45
(quarenta e cinco) dias de licença, para tratar de
seus interesses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 28 de março de 1972.

Eng. Albert Maurer
Presidente
Adroaldo Custódio
1º Secretário
João Batista
2º Secretário